PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 · Ano X | Edição nº 2237

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 9
Outros atos 9
Aviso de Licitação 11
Extrato 11
Comunicados 11
Vigilância Sanitária 11
Comunicados 11
Outros Atos 11
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca da Estância Turística de Olímpia 13
Editais 13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 57.983, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 12 de agosto de 2026, CONTRATA a Professora **SUSANA MARIA DE SOUZA**, CPF n.º ***374148**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.984, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 12 de agosto de 2026, CONTRATA a Professora **THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS**, CPF n.º ***984608**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.985, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 12 de agosto de 2026, CONTRATA a Professora **DANIELA DE PAULA DA SILVA**, CPF n.º ***230508**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.986, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 12 de agosto de 2026, CONTRATA a Professora **SARA BEATRIZ DE CARVALHO ALVES**, CPF n.º ***466878**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.987, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **BRENDA CAROLINE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***084448**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.988, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **MARIA EDUARDA COSTA FONSECA**, inscrita no CPF sob o n.º ***388708**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.989, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **NATALY SILVA PESSOA**, inscrita no CPF sob o n.º ***702538**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.990, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **JAYNE IRAIDES DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º ***642478**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.991, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **YRIS APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***966118**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.992, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratado, a partir de 12 de agosto de 2026, o Senhor **ADRIANO MARCELINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º ***537578**, habilitado através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.993, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **TAIANI APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º ***865348**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.994, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **EDVANIA DOS SANTOS VAZ RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n.º ***976518**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.995, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **ARIANE GABRIELI JODAS**, inscrita no CPF sob o n.º ***297888**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.996, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **MARIA HELENA JODAS**, inscrita no CPF sob o n.º ***248258**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.997, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **NICAELA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***228168**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.998, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **LUMA MANUELLE ROCHA MIRANDA**, inscrita no CPF sob o n.º ***781418**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 57.999, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **MICHELE DOS SANTOS CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o n.º ***602798**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.000, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratado, a partir de 12 de agosto de 2026, o Senhor **VICTOR HUGO SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o n.º ***115588**, habilitado através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.001, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **GLAUCIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n.º ***200796**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.002, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 12 de agosto de 2026, a Senhora **JAQUISHEILA ANDRESSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***739378**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.003, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica dispensado, a partir de 11/08/2026, o Senhor **LUCAS ALEXANDRE DE MATOS**, inscrito no CPF sob o n.º ***043158**, das funções de Professor de Educação Básica II - ACT, para o exercício dos quais foi admitido em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.712, de 14 de maio de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.004, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando – DGRH, datado de 12 de agosto de 2026,

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 13/08/2026, a Senhora **TAINA DE CASTRO FEREZIN**, inscrita no CPF sob o n.º ***403998**, das funções de Auxiliar de Educação, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 56.995, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de agosto de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de agosto de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À
DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 31.904.952/0001-63

Assunto: Atraso na entrega do objeto – AF nº 2993/2026

Pregão Eletrônico nº 115/2025
Ata de Registro de Preços nº 276/2025
Processo Administrativo nº 157332/2025
Autorização de Fornecimento nº 2993/2026

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, NOTIFICA a empresa DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA. em razão do atraso na entrega do veículo objeto da Autorização de Fornecimento nº 2993/2026, recebida pela empresa em 10 de junho de 2026.

A referida Autorização de Fornecimento compreende a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, correspondente ao item 02, no valor de R$ 132.990,00.

Conforme estabelecido no Termo de Referência, o prazo para entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento. Considerando o recebimento da AF em 10 de junho de 2026, o prazo encerrou-se em 09 de agosto de 2026, sem que o veículo tenha sido entregue.

Diante disso, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento desta notificação:

I – proceda à entrega integral do veículo, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Fornecimento e do Termo de Referência; ou

II – apresente manifestação formal, devidamente fundamentada e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, informando os motivos do atraso e a data definitiva para cumprimento da obrigação.

A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Controle e Manutenção de Frota, por meio do endereço eletrônico frotas@olimpia.sp.gov.br, observando-se o local indicado na Autorização de Fornecimento.

Fica a empresa NOTIFICADA de que o retardamento injustificado da entrega caracteriza infração administrativa, conforme o item 8.1, alínea “d”, do Termo de Referência.

Nos termos do item 8.3.1, o atraso injustificado poderá acarretar a aplicação de multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias. O item 8.3.7 também prevê a aplicação de multa compensatória, em substituição à

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

multa moratória, no percentual de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, bem como a ausência de justificativa devidamente comprovada, poderá resultar na instauração de processo administrativo para apuração do descumprimento contratual e aplicação das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 276/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ressalta-se que a apresentação de manifestação ou de nova previsão de entrega não implica prorrogação automática do prazo contratual, dependendo de análise e aceitação expressa da Administração.

Olímpia/SP, 13 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ ALVES DA [redacted]
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ ALVES DA COSTA [redacted]
Dados: 2026.08.13 16:04:05 -03'00'

André Luiz Alves da Costa
Diretor da Divisão de Gestão Operacional
Gestor Do Contrato

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n°. 105/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de live stream e drone (filmagem e foto), para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 31/08/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 31/08/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 13 de agosto de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Leticia Carneiro da Costa Ferreira - MEI. Objeto: Contratação de serviços de consultoria, para atender às necessidades da Secretaria da Educação da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 23/07/2026. Origem: Aditivo n° 270/2024-2 – Modalidade: Dispensa Nº 1444/2024, Prorrogação de contrato. Vigência: 13/08/2027.

.....

Comunicados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia convida toda a população para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária - LOA 2027, que tem como objetivo apresentar e discutir o orçamento municipal para o exercício de 2027.

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira)

Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Endereço: Praça João Fossalussa, n.º 867 – Centro

Sua participação é fundamental para construirmos juntos um município mais eficiente, justo e participativo.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEFERIMENTO DE LICENÇAS
RENOVAÇÕES DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo 649/26 – Tereos Açúcar Energia Brasil S/A – CNPJ nº 47.080.619/0011-99 – CEVS 353390801-561-000012-1-0 – Validade: 06/08/2027.

Protocolo 694/26 – Girachocolate Ltda. – CNPJ nº 57.617.040/0001-02 – CEVS 353390801-561-001684-1-6 – Validade: 07/08/2027.

Protocolo 580/26 – Bruno Henrique de Oliveira Cudinhoto ***112008** – CNPJ nº 26.661.205/0001-01 – CEVS 353390801-960-000380-1-6 – Validade: 07/08/2027.

Protocolo 669/26 – Daiene Cristina Recco dos Santos ***549708** – CNPJ nº 40.036.065/0001-01 – CEVS 353390801-960-000620-1-4 – Validade: 07/08/2027.

Protocolo 688/26 – Sílvia Regina Martinez da Fonseca – CPF nº 215******** – CEVS 353390801-863-000445-1-2 – Validade: 11/08/2027.

Protocolo 704/26 – Centro Gaucho de Medicina Ocupacional Ltda. – CNPJ nº 16.887.673/0013-89 – CEVS 353390801-863-000605-1-8 – Validade: 12/08/2027.

Protocolo 698/26 – Sandra Regina Tomazini – CPF nº 691******** – CEVS 353390801-863-000134-1-2 – Validade: 12/08/2027.

LICENÇAS SANITÁRIAS INICIAIS

Protocolo 428/26 – JG Olímpia Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. – CNPJ nº 65.281.939/0001-17 – CEVS 353390801-561-001771-1-3 – Validade: 06/08/2027.

Protocolo E20260020737 – Marinelle Bombonati Casarini Odontologia – CNPJ nº 61.215.251/0001-88 – CEVS 353390801-863-000678-1-4 – Validade: 07/08/2027.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO

Protocolo 688/26 – Sílvia Regina Martinez da Fonseca – CEVS 353390801-863-000327-1-9 – Renovação de Licença Sanitária de Equipamento (Raios X Odontológico Intraoral) – Validade: 11/08/2027.

Protocolo 698/26 – Sandra Regina Tomazini – CEVS 353390801-863-000135-1-0 – Renovação de Licença Sanitária de Equipamento (Raios X Odontológico Intraoral) – Validade: 12/08/2027.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento das exigências, ficando sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Serviço de Vigilância Sanitária – Município de Olímpia/SP.

13 de agosto de 2026.

.....

Outros Atos

CONVITE

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida toda a população a participar da 3ª Audiência Pública para apresentação da Terceira Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município.

Que a minuta de projeto de lei, bem como os documentos técnicos, mapas elaborados e demais documentos podem ser acessados através do link: https://www.olimpia.sp.gov.br/portal/servicos/1080/minuta-previa---audiencia-publica

Sua presença será muito importante!

Data: 18/08/2026

Horário: 18:30h

Local: Câmara Municipal de Olímpia

Endereço: Av. Aurora Forti Neves, 867 – Centro.

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

JULHO 2026

LICENÇAS MUNICIPAIS AMBIENTAIS EMITIDAS NO PERÍODO 01/07/2026 – 31/07/2026

Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 - 08 de fevereiro de 2024

Olímpia – Baixo Impacto – Publicado no DOESP - Edição de 30 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RELATÓRIO MUNICIPAL MENSAL PARA FINS DE CONTROLE

Nº PROCESSO	INTERESSADO	PEDIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO	SANÇÕES
33377.2026	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA	22/06/26	RODOVIA ÁLVARO BRITO, S/N, KM 2,1, ÁREA RURAL	PARECER TÉCNICO AMBIENTAL	3.7716072026	16/07/26	Condicionalidade – apresentar anualmente comprovante de destinação de resíduos	Área de Transbordo e Triagem	NÃO
33054.2026	AGUAS DE OLIMPIA MINERADORA LTDA	09/06/26	AVENIDA CÂNDIDO BRUNIERA, 728, JARDIM SANTA IFIGÊNIA	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	4.7113072026	13/07/26	14/01/27	CNAE: 0899-1/99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	NÃO
32812.2026	PARTNERBOR COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA	16/05/26	FAZENDA PARAISO, S/Nº, ÁREA RURAL, BAIRRO TRÊS BARRAS	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	3.7113072026	13/07/26	14/01/27	CNAE: 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente; CNAE: 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente, 4623-1/99	NÃO
26078/2026-41	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	06/07/26	RODOVIA VICINAL JOÃO CUSTÓDIO SOBRINHO, PROXIMO AO BAIRRO ALTO COTE GIL	AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	271911	30/07/26	31/07/28	Execução do ponto de lançamento da rede de drenagem de água pluvial.	NÃO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Editais

fls. 3385

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA
FORO DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL
Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17) 2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0002700-73.2024.8.26.0400**
Classe: Assunto: **Pedido de Providências - Inclusão/exclusão de Jurado**
Autor: **Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia-SP.**

EDITAL PARA A INTIMAÇÃO DOS JURADOS SORTEADOS PARA A 6ª REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, A SER REALIZADO NOS PRÓXIMOS DIAS 03 de SETEMBRO DE 2026, ÀS 9h, 10 DE SETEMBRO 2026, ÀS 9h, 17 DE SETEMBRO 2026, ÀS 9h, 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9h00.

O Doutor **MATEUS LUCATTO DE CAMPOS**, MM. Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados para servirem como jurados na 6ª reunião Periódica do Tribunal do Júri do ano de 2026, a instalar-se nesta comarca nos próximos dias 03 de setembro de 2026, às 9h, 10 de setembro de 2026, às 9h e 17 de setembro de 2026, às 9h, 24 de setembro de 2026, às 9h os seguintes jurados: **1) ADEMAR EDUARDO BORGES VILELA**, Bancário; **2) ADEMILSON EDUARDO DE TOLEDO**, Assessor; **3) ALINE DE CÁSSIA CONDE**, Nutricionista; **4) BARBARA LOMBARDI QUINTILIANO DE OLIVEIRA**, Servidor Público; **5) CLEBSON PAULA DA SILVA**, Servidor Público; **6) DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA**, Servidor Público; **7) EDER JAMES ROCHA**, Agente de Serviços Gerais; **8) ELISANDRA PERPETUA MESSIAS VENÂNCIO**; Professor; **9) IVAN SARTORELLO**, Bancário; **10) JAQUELINE MONTALVÃO SILVEIRA**, Professor; **11) JOÃO VÍTOR DA SILVA PINTO, Servidor Público**; 12) **JORGE LUIZ LEVI**, Encarregado Setor Desenvolvimento Cultural e Eventos; **13) KATIA REGINA JORGE**, Assistente Social; **14) KESSIA DE PAULA SOUZA**, Bancário; **15) LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, Servidor Público; **16) MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA**, Professor; **17) MAURÍCIO PERPETUO CANTAFIO**, Gerente de Relacionamentos Empresas II; **18) MAURO LÚCIO DA SILVA**, Servidor Público; **19) NEIDE APARECIDA OLMOS**, Professora; **20) ODILON JOSÉ BOTA NOGUEIRA NETO**, Contador; **21) SANDRA VALENTINA BRUNELE DA SILVA**, Encarregado de Serviços Administrativos; **22) SILVÂNIA ALVES CARVALHO TEIXEIRA**, Professor; **23) VERIDIANA DE LIZANDRA TEIXEIRA PEREIRA**; Agricultor; **24) VIVIANE VANESSA PEREIRA PIASSI**, Assistente Social; **25) WESLEY JESUS QUEIROZ**, Servidor Público ; ***para participarem da 6ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri no ano de 2026, a serem realizadas nos dias 03 de setembro de 2026, às 9h, 10 de setembro de 2026, às 9h e 17 de setembro de 2026, às 9h, 24 de setembro de 2026, às 9h no Edifício do Fórum, sito na Praça Monteiro Lobato, nº 377, nesta cidade de Olímpia - SP.*** Ficam, assim, os Senhores Jurados acima mencionados **INTIMADOS** a comparecerem no edifício do Fórum local, Salão Nobre do Tribunal do Júri, situado na Praça Monteiro Lobato n. 377, para a referida sessão, sob as penas da Lei. Capítulo II, Seção VIII, do Código de Processo Penal: "Art. 436. O Serviço

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Laércio Firmino da Silva Júnior e Mateus Lucatto De Campos. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código dhSCFoUz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA
FORO DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL
Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17) 2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1ºNenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441.Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita recusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada,ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, pela Vara Criminal e Anexo do Júri, em 28 de julho 2026. Assinado Digitalmente.

Mateus Lucatto de Campos
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Laércio Firmino da Silva Júnior e Mateus Lucatto De Campos. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código dhSCFoUz.

fls. 3387

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA
FORO DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL
Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17) 2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0002700-73.2024.8.26.0400**
Classe: Assunto: **Pedido de Providências - Inclusão/exclusão de Jurado**
Autor: **Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia-SP.**

EDITAL PARA A INTIMAÇÃO DOS JURADOS SUPLENTES SORTEADOS PARA A 6ª REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, A SER REALIZADO NOS PRÓXIMOS DIAS 03 de SETEMBRO DE 2026, ÀS 9h, 10 DE SETEMBRO 2026, ÀS 9h, 17 DE SETEMBRO 2026, ÀS 9h, 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9h00.

O Doutor **MATEUS LUCATTO DE CAMPOS**, MM. Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados para servirem como jurados suplentes na 6ª reunião Periódica do Tribunal do Júri do ano de 2026, a instalar-se nesta comarca nos próximos dias 03 de setembro de 2026, às 9h, 10 de setembro de 2026, às 9h e 17 de setembro de 2026, às 9h, 24 de setembro de 2026, às 9h os seguintes jurados suplentes: **1) ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME**, Enfermeiro; **2) ANA PAULA DE OLIVEIRA**, Enfermeira; **3) ANDERSON DE ALMEIDA**, Escriturário I; **4) FABRICIO HENRIQUE RAIMONDO**, Administrador Público; **5) FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS**, Assessor; **6) IVANETE TEIXEIRA DA CRUZ,** Agente de Saúde; **7) JESICA AURORA DANTAS CONSTÂNCIO**, Servidor Público; **8) JORGE LUIZ GONÇALVES**, Contabilista; **9) KELI CRISTINA NICOLA**, Técnico em Enfermagem; **10) LEANDRO AUGUSTO DA SILVA**, Bancário; **11) LÍGIA ALVES FERREIRA**, Escriturário; **12) MÁRCIO BRAZ PINTO**, Fisioterapeuta; **13) MARCOS AURÉLIO DA SILVA**, Comerciante, **14) PLÍNIO VELHO JÚNIOR**, Agricultor; **15) ROSEMEIRE CARDOSO**, Auxiliar de Contabilidade; ***para participarem da 6ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri no ano de 2026, a serem realizadas nos dias 03 de setembro de 2026, às 9h, 10 de setembro de 2026, às 9h e 17 de setembro de 2026, às 9h, 24 de setembro de 2026, às 9h no Edifício do Fórum, sito na Praça Monteiro Lobato, nº 377, nesta cidade de Olímpia - SP***. Ficam, assim, os Senhores Jurados Suplentes, acima mencionados **INTIMADOS** a comparecerem no edifício do Fórum local, Salão Nobre do Tribunal do Júri, situado na Praça Monteiro Lobato n. 377, para a referida sessão, sob as penas da Lei. Capítulo II, Seção VIII, do Código de Processo Penal: "Art. 436. O Serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1ºNenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Laércio Firmino da Silva Júnior e Mateus Lucatto De Campos. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código I4LFxTPX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA
FORO DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL
Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17) 2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441.Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita recusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada,ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado suplente, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, pela Vara Criminal e Anexo do Júri, em 28 de julho 2026. Assinado Digitalmente.

Mateus Lucatto de Campos
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Laércio Firmino da Silva Júnior e Mateus Lucatto De Campos. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código I4LFxTPX.